



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos – Estado da Paraíba

ANO XLIX

Publicação Semanal

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

CARTA DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Constitucional do Município de Riacho dos Cavalos – PB, o Sr. Arthur Vieira Carneiro, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Edital do Concurso Público 001/2023 – PMRC e suas alterações, bem como a homologação do resultado final do certame publicado no Diário Oficial do Município, na data de 29 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato (a) aprovado (a) a seguir indicado, para apresentar os documentos e exames, nos termos do Edital do Concurso Público nº 0001/2023 – PMRC e suas alterações, para o cargo de:

I. **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA RURAL:**
(Ordem Classificação; Insc.; Nome) 04º; 0001032
WILLIAN CARNEIRO BARBOSA

Art.2º - O (a) candidato (a) ora convocado deverá providenciar o atestado de sanidade e capacidade física e mental.

I. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

II. A avaliação de sanidade e capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

III. Deverá apresentar Laudo médico, para fins de comprovação da condição de PCD, a avaliação médica realizada pela Junta médica do município, declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

Art.3º - O (a) candidato (a) apto ao exercício deve comparecer a Secretaria Municipal de Administração, situada na Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos (PB), localizada na Rua Dr. Antônio Carneiro, Centro, das 07h00 às 11h00 horas e das 13h00 às 17h00, no período de até 15 (quinze) dias, munido de todos os documentos solicitados que serão obrigatoriamente em cópias reprografadas, com autenticação em cartório ou acompanhada do original para conferência, conforme relação a seguir indicada

- C.T.P.S – (Carteira de Trabalho);
- Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF;
- Carteira de Identidade - RG (Registro Geral);
- Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D, para os candidatos classificados ao cargo que exigir;
- Certidão de nascimento, casamento ou divórcio (se for o caso);
- Certidões negativas de antecedentes criminais na esfera Federal e Estadual;
- Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
- Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;

- Comprovante de residência e para os candidatos de Agente Comunitário de Saúde, o comprovante de residência anterior a data de publicação do edital, nos termos do art. 6º, I, da Lei Federal nº 11.350/2006;
- Dados bancários de conta aberta na Caixa Econômica Federal;
- Declaração de bens;
- Declaração de exercício de outras atividades em cargos públicos;
- Declaração de Imposto de Renda, do último exercício;
- Documentação dos dependentes (se for o caso) – Certidão de nascimento de filho (s), CPF, comprovante escolar e cartão de vacinação para os filhos menores de 07 anos;
- 02 (duas) fotos tamanhas 3x4;
- Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental;
- Número PIS/PASEP;
- Para servidor (a) que já desconta INSS em outro órgão público, trazer declaração e comprovante;
- Registro no Conselho de Classe e para os candidatos que se exige a comprovação de especialização para assumir o cargo, que seja reconhecida pelo MEC e para os especialistas médicos, que atenda as normas do CFM e CRM/PB (residência reconhecida pelo MEC e profissional especialista devidamente registrado como tal no CRM da Paraíba);
- Título de eleitor (a) e último comprovante de votação;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).
- Laudo médico comprovando a condição de PCD, a avaliação médica realizada pela Junta médica do município, declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

Art. 4º - Além da apresentação da documentação solicitada, a posse do (a) candidato (a) ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos/PB.

Art. 5º - Caso o (a) candidato (a) convocado (a) não compareça dentro do prazo estipulado na presente convocação, não entregar todos os documentos comprobatórios exigidos ou não cumprir os requisitos do certame, será convocado (a) o (a) candidato (a) que imediatamente o (a) suceder na ordem de classificação, mediante autorização legislativa, ficando aquele (a) excluído (a) da referida lista de convocação.

Riacho dos Cavalos – PB, em 01 de Outubro de 2025.

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

1

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito Constitucional – Arthur Vieira Carneiro



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos – Estado da Paraíba

ANO XLIX

Publicação Semanal

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

Extrato de Decisão

Em harmonia com o parecer da procuradoria Jurídica do município **DEFIRO O PEDIDO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS** a servidora **LARISSA SILVA OLIVEIRA**, matrícula n°. 00849, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01 de Outubro de 2025, lotado na secretaria Municipal de Assistência Social.

Cumpra-se com os procedimentos de praxe.

Riacho dos Cavalos/PB, 01 de Outubro de 2025.

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

Extrato de Decisão

Considerando o requerimento formulado pelo servidor **JOSE TEODORO DE SOUSA**, matrícula n° 335, em harmonia com o parecer da procuradoria Jurídica do município, bem como o disposto no **Art. 84 da Lei Municipal nº 542/2013**, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Riacho dos Cavalos/PB, **DEFIRO** o pedido de férias relativo ao período aquisitivo de **02/02/2024 a 02/02/2025**, a serem usufruídas no período de **01/10/2025 a 01/11/2025**.

Cumpra-se com os procedimentos de praxe.

Riacho dos Cavalos/PB, 01 de Outubro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional